



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fls. 228 ①

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2013 - CPL/SESAN

Às Nove horas do dia 02 do mês de julho do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém, localizada na Av. Almirante Barroso nº 3110, nesta cidade de Belém-PA, presentes os funcionários, Engº Civil EMIR BELTRÃO DA SILVA, Arquiteto DARLAN HOLANDA FARIAS, Engº Civil JORGE MOACYR GONÇALVES AMARAL e Advogada VERA EUNICE SILVA VIEIRA, presidente e membros, respectivamente, da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 080/2013-GABS/SESAN, de 22.05.2013, procedeu-se a reunião de recebimento dos envelopes, documentação e propostas da Concorrência Pública nº 002/2013-CPL/SESAN destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES EM MADEIRA PARA VEÍCULOS E PASSARELAS PARA PEDESTRES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM – BELÉM, ICOARACI, OUTEIRO E MOSQUEIRO. Após recebimento dos credenciais, a comissão registrou a presença dos licitantes a seguir relacionados: CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., JR CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., RKL CONSTRUÇÕES LTDA e SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. As documentações relativas ao credenciamento e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, foram analisadas e rubricadas pelos licitantes presentes, não havendo nenhuma impugnação. Em seguida a Comissão procedeu o recebimento dos envelopes nº 1-Documentação de Habilitação e nº 2-das Propostas de Preços, fechados/lacrados, franqueados aos licitantes, presentes para apreciação e rubrica, ocorrendo as seguintes impugnações: a empresa PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pede a impugnação da licitante CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.-EPP, a) por não apresentar as declarações pedidas no Edital; b) não apresentar documentos de habilitação jurídica, contrato social ou outros c) não apresentar numeração e rubrica de páginas; e d) não apresentar certidão de registro e quitação de seus responsáveis técnicos. Contra as empresas JR CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COM. LTDA.-EPP e RKL CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP pela não apresentação das certidões de registro e quitação de seus responsáveis técnicos. A empresa SANECON SANEAMENTO E CONST. CIVIL LTDA., impugnou a empresa RKL CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP por não apresentar o selo DHP do contador em conformidade com o Edital no item 12.2.3, subitem C, onde deveria vir o selo específico para fins de registro do balanço e livro diário do exercício 2012; impugnou também a empresa PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por não apresentar a declaração de pleno conhecimento em conformidade com o anexo VII, com seus prazos e demais condições, item 12.2.4 subitem F. A empresa RKL CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP impugnou a empresa SANECON SANEAMENTO E CONST. CIVIL LTDA., a) por ter apresentado certidão cível positiva (execução de título judicial afetando o item 12.2.3 alínea A); b) por não apresentar o registro do acervo técnico do Engº Ivan Eloí responsável técnico da empresa afetando o item 12.2.4 alínea A do edital; c) não apresentar na sua habilitação a composição de caução a data de entrega e sua validade no caso de caução garantia, esta impugnação é imposta também as empresas CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.-EPP e PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e d) por não estar em acordo com o item 12.2.1 alínea B do Edital, pois o objeto da mesma não se enquadra em serviços de engenharia e obras de artes especiais, esta impugnação é imposta também as empresas CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.-EPP e JR CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COM. LTDA.-EPP. A empresa JR CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COM. LTDA.-EPP impugnou a empresa PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. a) por não possuir termo de encerramento-item 11.4; b) por não apresentar declaração de pleno conhecimento item 12.2.4.f. Contra a empresa SANECON SANEAMENTO E CONST. CIVIL LTDA. a) por não apresentar nome do responsável técnico na certidão do CREA-item 12.2.4; b) por ter apresentado a memória de cálculo do balanço patrimonial em que consta o



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

1

2

3

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

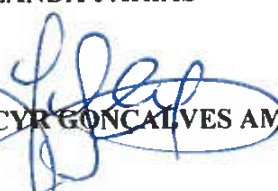
16.529
8/8/17

índice de endividamento geral com fórmula incorreta e c) não possuir termo de encerramento relativo ao item 11.4. Diante dos pedidos de impugnações a comissão em reunião específica de seus membros, analisará e julgará os pedidos de impugnação registrados, dando ciência aos licitantes, do resultado dos pedidos de impugnação e classificação das propostas. Os envelopes das propostas foram rubricados por todos os presentes licitantes, em seus bordos de fechamento/lacre, que ficarão sob a guarda da comissão para análise e julgamento posteriores. E nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou os trabalhos às 11 horas e 30 minutos, lavrando a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e por todos os Licitantes.

COMISSÃO

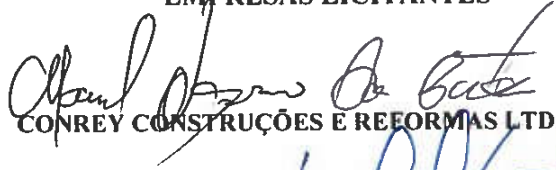

EMIR BELTRÃO DA SILVA
Presidente

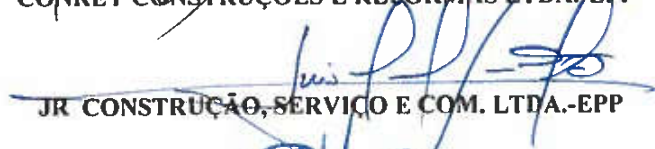

DARLAN HOLANDA FARIAS
Membro


JORGE MOACYR GONÇALVES AMARAL
Membro


VERA EUNICE SILVA VIEIRA
Membro

EMPRESAS LICITANTES


CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.-EPP


JR CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COM. LTDA.-EPP


PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.


RKL CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP


SANECON SANEAMENTO E CONST. CIVIL LTDA.



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br